

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

PORTARIA CPV Nº 237, DE 16 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP n.º 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 5217/2026, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, os servidores abaixo, Técnicos Judiciários, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotados na Secretaria Conjunta de Campinas, para:

- KEILA SANTOS COSTA, exercer a função comissionada de Assistente de Secretaria FC-04, dispensando-a da função comissionada de Assistente FC-02;
- TARCISIO COELHO VIEIRA, exercer a função comissionada de Assistente FC-02, dispensando-o da função comissionada de Assistente de Secretaria FC-04.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª Nº 580, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Proad n.º 4195/2026, resolve:

1ª) Tornar sem efeito a Portaria TRT 18ª n.º 388, de 2 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União n.º 42, de 4 de março de 2026 (doc. 95).

2ª) Alterar a Portaria TRT 18ª GP/SGPe n.º 2.763/2019 (doc. 37), publicada no Diário Oficial da União n.º 181, de 18 de setembro de 2019 (doc. 40), a fim de incluir mais um valor de referência (1 VR) no cálculo do adicional de qualificação pela conclusão de curso de graduação em nível superior antes da data da inativação, conforme art. 15, inciso VII e § 5º, da Lei n.º 11.416/2006, inciso incluído e parágrafo alterado pela Lei n.º 15.292, de 19 de dezembro de 2025, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Des. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

JUSTIÇA FEDERAL

4ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

ATO Nº 139, DE 13 DE MARÇO DE 2026

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0000646-06.2026.4.04.8001, resolve:

CONCEDER, de forma vitalícia, a VIRGÍNIA AMARAL DA CUNHA SCHEIBE, na qualidade de cônjuge, PENSÃO ESTATUTÁRIA, a contar da data do óbito do servidor aposentado JOSÉ HENRIQUE NORONHA SCHEIBE, cargo Analista Judiciário, matrícula nº 10.003, ocorrido em 01/02/2026, no montante correspondente à parcela dos valores computáveis para tal fim, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, e nos artigos 215 e 217, inciso III, bem como do art. 219, inciso I e do art. 222, ambos da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e observado o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988.

INGRID SCHRODER SLIWKA

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO

PORTARIA CREF4/SP Nº 4.583, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região - CREF4/SP, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 9696/98, alterada pela Lei nº 14.386/22,

CONSIDERANDO a demanda da sociedade por profissionais cada vez mais bem qualificados, ligados às áreas da Educação Física, Esportes, Atividade Física, Saúde e Desportos;

CONSIDERANDO o deliberado pela Diretoria em reunião do dia 20/10/2025;
CONSIDERANDO o deliberado pelo Plenário na 301ª Reunião Ordinária de 25/10/2025, resolve:

Art. 1º - Criar o Grupo de Trabalho Técnicas de Neuromodulação do CREF4/SP, vinculado à Câmara Temporária de Atividade Física e Saúde;
Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para integrarem o citado Grupo:

- Bruno Roberto Macedo - CREF 089006-G/SP
- Carla Giuliano de Sá Pinto Montenegro - CREF 077198-G/SP
- Luciana Aparecida Moscaleski - CREF 139349-G/SP
- Timoteo Leandro de Araújo - CREF 006432-G/SP
- Tayna Magalhães Novaes - CREF 161108-G/SP
- Waldecir Paula Lima - CREF 000686-G/SP
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RIALDO TAVARES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS

EDITAL PROGEP NUB Nº 3/2026

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - PROGEP/UFPEL - faz saber que, referente ao cadastramento de 2025, resolve:

1. Tornar pública a suspensão do pagamento dos proventos das seguintes servidoras aposentadas, por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação, para realizar o cadastramento, de acordo com o art. 15 da Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal/ME:

NOME	CPF	SIAPE	ANIVERSÁRIO	VÍNCULO
HELOISA HELENA DOS SANTOS NASCIMENTO	190.XXX.XXX-91	1214661	DEZEMBRO/2025	APOSENTADA
MARIA CECILIA OLIVE LEITE	009.XXX.XXX-72	421085	DEZEMBRO/2025	APOSENTADA
ZILDA PINTO DA SILVA	269.XXX.XXX-20	1101054	DEZEMBRO/2025	APOSENTADA

2. O restabelecimento do pagamento do provento, fica condicionado à efetiva comprovação de vida, na forma prevista no capítulo II da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 45/2020.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção dos interessados, deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica junto à PROGEP, para comprovação de vida do servidor e/ou titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica.

TAÍS ULLRICH FONSECA

Editais e Avisos

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 8/2026 SUSPENSÃO DE BENEFÍCIOS

PROCESSO Nº 23000.009759/2026-09

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em observância ao disposto no art. 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997; na Portaria nº 244, do Ministério da Economia, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2020; e na Instrução Normativa SGP/SEGEP/ME nº 45, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 17 de junho de 2020, e usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SE/MEC nº 186, de 27 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2024, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso pelo não atendimento à convocação e à notificação para realizar a Prova de Vida Anual referente ao mês de DEZEMBRO de 2025:

NOME	MATRÍCULA	BENEFÍCIO
ELZA OLIVIA SILVA	50185	APOSENTADORIA
LUCIANA FELISMINA DA SILVA	2569396	PENSÃO
LUZIA VIANA FERREIRA	1074091	PENSÃO
TERESINHA DE JESUS ANDRADE ANTONIO	5629683	PENSÃO
WANDA HELENA DOS SANTOS MAGALHÃES	2012669	PENSÃO

2. A suspensão será efetivada na folha de pagamento do mês de MARÇO/2026.

3. O restabelecimento do pagamento do provento e do benefício de pensão fica condicionado à realização da prova de vida, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 45, de 15 de junho de 2020, realizada por meio de:

I - identificação pessoal efetivada por funcionário de qualquer agência da Instituição Bancária na qual o beneficiário receba o seu provento, pensão ou reparação econômica;

II - sistema biométrico em terminal eletrônico de autoatendimento de qualquer agência da Instituição Bancária na qual o beneficiário receba o seu provento, pensão ou reparação econômica; ou

III - aplicativo móvel.

4. Nas hipóteses dos incisos I e II, o beneficiário deverá comparecer à agência da Instituição Bancária credenciada munido dos originais dos seguintes documentos:

I - Cadastro de Pessoa Física (CPF); e

II - documento oficial de identificação com foto.

4. A comprovação de vida nos termos dos incisos II e III do item 3 somente será utilizada nos casos em que essas tecnologias estejam disponíveis.

5. Na hipótese de o beneficiário possuir mais de um benefício com seu recebimento em instituições bancárias credenciadas distintas, a comprovação de vida poderá ser realizada em apenas uma delas e será aproveitada em relação a todos os benefícios.

6. Nas hipóteses em que não for possível a comprovação de vida nos termos do caput, por falta ou divergência da documentação exigida, ou dúvida quanto ao reconhecimento do beneficiário, a comprovação de vida deverá ser realizada na Unidade de Gestão de Pessoas do órgão de vinculação do beneficiário.

7. A Unidade de Gestão de Pessoas do Ministério da Educação responsável pela realização da prova de vida encontra-se na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo I, Sala 320.

8. O crédito dos pagamentos restabelecidos serão efetivados na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

9. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica pelos telefones (61) 2022-7255/7055 ou pelo e-mail: aposentadoria@mec.gov.br para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até a realização da visita.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES

COLÉGIO PEDRO II

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 3, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO COLÉGIO PEDRO II, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23785.000087/2020-92, FAZ SABER ao senhor PEDRO DA COSTA DUQUE, CPF nº 124.XXX.XXX-62, que diante das tentativas frustradas de sua intimação pessoal, fica o mesmo intimado acerca da decisão administrativa, a qual determinou a reposição ao erário no valor de R\$ 2.448,39 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), recebido indevidamente em decorrência de sua exoneração. Caso seja de interesse do ex servidor, a íntegra do processo, com as decisões sobre o caso concreto, bem como a GRU (Guia de Recolhimento da União), no montante da reposição devida, deverão ser solicitados à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por meio do endereço eletrônico progesp@cp2.g12.br e daf@cp2.g12.br, com indicação do meio para o encaminhamento à Vossa Senhoria. Desta decisão cabe recurso no prazo de 15 dias, o qual deverá ser igualmente encaminhado para o endereço eletrônico progesp@cp2.g12.br e daf@cp2.g12.br.

VENEZA DA SILVA CRIZANTE